

Publicado no DIO/PMVV
Em 30/06/2022 – Fls. 6 e 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 077/2022

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 46385/2022, datado de 10/06/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao senhor **SEBASTIÃO TONETO**, na qualidade de filho incapaz, da instituidora – **TERESA TONETO**, titular do cargo **Agente Público Operacional – Grupo I – Subgrupo A – Faixa 5**, a partir de 25/05/2022, na forma do que dispõem o Art. 13, Inciso I, Art. 61, inciso I e art. 62, inciso I, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/05/2022.

Vila Velha, ES, 30 de junho de 2022.

JORGE LLOYD DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente